

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 068/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 12/03/2019, Processo Administrativo n.º 23070.000497/2019-46, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de copa e cozinha** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 068/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 4972019/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<b>Fornecedor: EDNALDO SALGADO</b> , inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ 12.283.132/0001-57, estabelecida à Avenida Prof. Dr. Gheorge Popescu, n.º 790/1, Jd. Ribamar, Peuipe/SP, CEP: 11.750-000, representada por seu Proprietário, o Sr. Ednaldo Salgado, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 13.83.074-3 SSP/SP e do CPF n.º 058.595.588-30, residente na Rua São Vicente de Paula, n.º 270, Apto. n.º 31-A, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11.015-380						
01	Bico avulso para mamadeira - indicado para crianças de 0 a 6 meses, material: silicone transparente, ortodôntico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, e resistente, apresentação: embalagem individual	80	Unidade	Fly	Fly do Brasil	R\$ 3,99	R\$ 319,20
06	Mamadeira infantil, cap: 240 ml graduação: de 10 (dez) em 10ml material: polipropileno, transparente, inquebrável, resistente outras especificações: com bico em silicone, ortodôntico, atóxico, antialérgico, inodoro e insípido	100	Unidade	Fly	Fly do Brasil	R\$ 5,49	R\$ 549,00

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 31 de maio de 2019.

**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
EDNALDO SALGADO

CPF:/CNPJ Assinado em:  
05859558830 31/05/2019

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Sr. Ednaldo Salgado**  
Proprietário - Contratada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

Item	<b>Fornecedor: BEATRIZ BRUST DE SOUZA</b> , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 22.327.937/0001-09, estabelecida na Rodovia SP 360 Km 152,5, S/N - Sítio Palmeiras - Três Barras, Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, representada por sua Proprietária, a Sra. Beatriz Brust de Souza, portadora da CI nº 393726368 SSP/SP e do CPF nº. 431.072.208-33			
01	Bico avulso para mamadeira - indicado para crianças de 0 a 6 meses, material: silicone transparente, ortodôntico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, e resistente, apresentação: embalagem individual. Marca/Fabricante: Newbaby	80 unidades	R\$ 3,99	R\$ 319,20
06	Mamadeira infantil, cap: 240 ml graduação: de 10 (dez) em 10ml material: polipropileno, transparente, inquebrável, resistente outras especificações: com bico em silicone, ortodôntico, atóxico, antialérgico, inodoro e insípido. Marca/Fabricante: Newbaby	100 unidades	R\$ 5,49	R\$ 549,00

*Ed*  
*Alu*

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
EDNALDO SALGADO  
CPF:/CNPJ  
05859558830  
Assinado em:  
31/05/2019  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>